PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.182, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

Altera o caput e revoga o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, que estabelece normas para a concessão de direito real de uso de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de maio de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 047/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 11, da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Os concessionários escolhidos, através de sorteio público, deverão pagar mensalmente, durante cinco anos, uma prestação, de acordo com o "padrão" do lote que foi beneficiado, conforme discriminado abaixo".

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de junho de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica